

ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E MAIORIDADE: UMA ANÁLISE DA SAÍDA DO JOVEM DO ABRIGO À LUZ DA TEORIA DO RECONHECIMENTO DE AXEL HONNETH.

SHELTER AND ADULTHOOD: AN ANALYSIS OF THE OUTPUT OF YOUTH SHELTER UNDER THE THEORY OF RECOGNITION AXEL HONNETH.

Flávia Letícia Alves de Oliveira¹

RESUMO

Ao completar a maioridade, o jovem acolhido institucionalmente deve ser desligado do abrigo em que se encontra, devendo, portanto, iniciar uma vida independente com apenas 18 anos, tendo um histórico de abandono familiar, baixa escolaridade e muitas vezes sem recursos para o próprio sustento. Diante desse quadro, o presente trabalho visa analisar o desligamento do jovem do acolhimento institucional ante a maioridade e seu posterior processo de inserção social, tomando por base a teoria do reconhecimento de Axel Honneth, especialmente quando à sua leitura dos efeitos das negações de direitos e o impacto na capacidade de inclusão social desses jovens. A seguir, com o escopo de ilustrar a situação abordada, será relacionada a teoria com dados coletados com base na observação empírica, produto de trabalho de pesquisa de campo realizada com profissionais da área, bem como com jovens que, ante a maioridade, foram desligados da instituição de acolhimento institucional em que estavam, verificando como se deu o referido processo de desacolhimento para cada um e se houve respeito aos princípios constitucionais, principalmente o da dignidade da pessoa humana.

PALAVRAS-CHAVE: Acolhimento Institucional; Maioridade; Teoria do Reconhecimento.

ABSTRACT

With the onset of full age, young people should be welcomed institutionally detached from shelters where they are, and must therefore start an independent life with only 18, having a family history of abandonment, low education and often without the resources to support themselves. Given this situation, this paper aims to analyze the shutdown of institutional care versus young adulthood and its subsequent process of social inclusion, based on the theory of Axel Honneth's recognition, especially when the effects of his reading of denials of rights and the impact on the capacity for social inclusion of young people. Then, with the scope to illustrate the situation addressed, the theory will be related to data collected based on empirical observation, work product of field research among professionals as well as young people, compared to the majority, were disconnected the residential care agency they were checking how was said process of

¹ Graduanda em Direito pela Unasp- Centro Universitário Adventista de Ensino.

heeding to each and if there was respect for constitutional principles, especially the dignity of the human person.

KEYWORDS: Shelter; full age; Theory of Recognition.

1. INTRODUÇÃO

Em seu artigo 19, o Estatuto da Criança e do Adolescente garante o direito de toda criança e adolescente ser criado e educado em um ambiente familiar e comunitário de proteção.

Contudo, a realidade é que milhares de indivíduos passam boa parte ou até mesmo toda sua infância e adolescência em abrigos, conforme comprova a análise dos dados do Cadastro Nacional de Adoção (CNA) e do Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes Acolhidos (CNCA), administrados pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Segundo o último levantamento do CNJ, o Brasil tem aproximadamente 40 mil crianças e adolescentes vivendo em abrigos, sendo que destes, apenas 5.500 estão aptos a serem adotados².

A situação de acolhimento institucional no Brasil é uma medida de proteção judicial para crianças e adolescentes que se encontram em situação de vulnerabilidade social. O programa com caráter provisório e excepcional é direcionado para aqueles que estão em situação de risco, até serem tomadas as medidas políticas e legais cabíveis no que se refere no retorno do menor à sua família de origem, e, não sendo possível, o menor pode ser encaminhado para colocação em família substituta.

Ocorre que de acordo com dados atualizados do Cadastro Nacional de Adoção (CNA) – de julho de 2014, a idade avançada é o maior empecilho para a adoção, superando variáveis significativas como doenças e cor da pele. O referido levantamento registra 31.562 pretendentes a adoção no País. Desse total, 27.032 declararam aceitar crianças entre 0 a 6 anos, o que corresponde a 85% dos pretendentes. O problema é que esta faixa etária corresponde a apenas 12% das crianças aptas à adoção, gerando lista de espera para adoção e, ao mesmo tempo, uma grande quantidade de crianças sem expectativa de ser adotadas.

Assim, a realidade é que milhares de crianças e adolescentes, privados da convivência familiar, não retornam a família de origem, tampouco são adotados, dadas as exigências dos

²A adoção é uma medida excepcional e irrevogável, à qual deve se recorrer apenas quando esgotados os recursos de manutenção da criança e do adolescente na família natural ou extensa (ECA, 1990, art. 39, §1). Assim, apenas deve-se recorrer à adoção, quando os genitores biológicos já tiverem sido destituídos do poder familiar, estando o menor, consequentemente desvinculado da família de origem e não havendo mais a possibilidade de sua reintegração.

pretendentes à adoção, passando assim, um período demasiadamente longo em um local que era para ser provisório: o abrigo.

Vislumbra-se ainda do referido levantamento do CNJ que, entre os adolescentes que figuram na lista de espera, 602 tem 15 anos, 607 tem 16 anos e 613 tem 17 anos, estando estes, portanto, na iminência de serem desabrigados.

Logo, ao alcançarem à maioridade, estes jovens em situação de acolhimento institucional, deixam de estar sob a tutela do Estado e enfrentam sozinhos à transição para a vida adulta.

Desde o Período Colonial, o longo período de institucionalização de crianças e adolescentes e a não preparação para o momento da saída acompanham a sociedade brasileira. Neste sentido, a autora Bernal ao discorrer sobre esta época (2004, pag. 161) aduz que: “Se as crianças e jovens, ao entrarem nas instituições, não sabiam seu destino, o mesmo ocorria no momento da saída”.

E essa incerteza quanto à saída do abrigo acompanha os adolescentes até hoje. A legislação trata o caso como se num determinado dia, o jovem adquirisse o potencial de adulto, a maturidade, as capacidades, especialmente ao se considerar as condições já deficitárias em que se desenvolveu.

Ocorre que a saída do acolhimento institucional é resultante de um processo de amadurecimento e precisa de tempo para acontecer, tendo em vista que há fatores ligados ao contexto social em que o adolescente estava inserido que devem ser levados em consideração, fazendo com que a saída do abrigo não siga uma forma única para todos os jovens.

Logo, ao saírem do abrigo, com apenas 18 anos de idade, os jovens iniciam sua vida independente, muitas vezes sem possuírem os direitos sociais básicos, como alimentação, moradia, segurança, sofrendo assim, grande risco de serem excluídos da sociedade.

Diante desse quadro, é importante refletir sobre a possibilidade de uma ação social calcada em práticas sociais e institucionais concretas, para a reinserção destes jovens, se é que um dia eles estiveram de fato inserido na sociedade.

Para melhor analisar os efeitos das negações de direitos e o impacto na capacidade de inserção social desses jovens será utilizado como marco teórico da pesquisa a Teoria Social do Reconhecimento, de Axel Honneth, em face de sua vinculação com a teoria crítica, por sua vez vinculada ao pensamento dialético. Após a contextualização, também se entendeu necessária uma averiguação empírica, por meio de pesquisa de campo, realizada em abrigos, no interior do Estado de São Paulo, apresentando como se deu o processo de desligamento de alguns jovens dessas instituições.

2. A TEORIA DO RECONHECIMENTO DE AXEL HONNETH

O referencial teórico escolhido para embasar o presente trabalho é a Teoria do Reconhecimento formulada por Axel Honneth, no que se refere na associação que Honneth faz entre a negação do reconhecimento do indivíduo e a consequente dificuldade na inserção social do mesmo.

Em sua obra “Teoria do reconhecimento, a gramática moral dos conflitos sociais”, Honneth apresenta as teorias desenvolvidas por seus antecessores no Instituto de Pesquisa Social de Frankfurt, quanto a uma teoria crítica, com a finalidade de apresentar as limitações das mesmas, e em contrapartida, expõe seu próprio modelo de teoria social, tendo como fundamentação a sociedade como um espaço de conflito (SOUZA, L. 2010, p.19).

Em sua teoria, Honneth preconiza que a reprodução da vida social só se concebe quando há um reconhecimento recíproco porque os sujeitos só podem chegar a uma autorrelação prática quando aprenderem a se conceber, da perspectiva normativa de seus parceiros de interação, como seus destinatários sociais (HONNETH, 2003. p. 155).

Neste sentido, Axel Honneth defende que a integração social seria um processo em que os indivíduos lutam pelo reconhecimento de suas identidades, com a finalidade de que todos os grupos e indivíduos tenham a possibilidade de participar de forma igualitária da organização do espaço social. Logo, os conflitos sociais, seriam concebidos sem referência a demandas morais individuais que podem ser socializadas, resultando no entendimento de que a luta de classes poderia ser vista a partir da noção de que este é um conflito moral passível a ser atualizado a partir da formula das lutas sociais pelo reconhecimento de identidades (SOUZA, L.,2010, p 23).

O mencionado teórico parte dos conflitos sociais com a finalidade de construir uma teoria com resultados empíricos. Para tanto, interessam à Honneth, os conflitos que nascem da experiência de desrespeito social, de uma agressão à identidade individual ou coletiva, competente para provocar uma ação que procure restaurar relações de reconhecimento mútuo (LUBENOW, 2010, p. 128).

O conceito de “luta por reconhecimento” é encontrado por Honneth nos escritos de Hegel, o qual desenvolve um conceito de eticidade no qual enxergava na interação social e na certeza do respeito do outro os elementos necessários para a formação e autorealização do indivíduo. (SOUZA, L., 2010, p. 78).

Ainda que a tipologia hegeliana seja marcada pelo idealismo metafísico de sua época, graças a sua concepção de auto realização do sujeito, a mesma serve para a reconstrução da Teoria Crítica, considerando que após a teoria da ação comunicativa de Habermas, esta se distanciara

totalmente de seu destinatário histórico. Quando a ideia de um sujeito social é retomada, Honneth passa a desenvolver a Teoria Crítica nos moldes defendidos por Horkheimer no que se refere à relação entre imanência e transcendência (Idem, p. 78).

Assim, em um contexto pós metafísico, Honneth passa a estudar a tipologia do reconhecimento, com o intuito de trabalhá-la com um maior controle empírico e, na sequência, relacioná-la com uma situação empiricamente válida para assim estabelecer uma tipologia que equivalha às formas de destruição daquele reconhecimento, conseguindo, por fim, legitimidade a ideia hegeliana de que os sujeitos apenas alcançam sua auto realização por intermédio de uma luta por reconhecimento (Idem, p. 78).

A teoria parte, portanto, de uma reflexão do conceito de dignidade, indicando uma apropriada atitude em relação à pessoa, ao que, na filosofia contemporânea dá-se o nome de reconhecimento (ARCANJO, 2009).

É na psicologia social de Georg Herbert Mead, que Honneth encontra o controle empírico que procurava, a qual apresenta o processo psicológico de formação de identidade como sendo uma relação intersubjetiva conflituosa na qual o sujeito consegue adquirir novas capacidades de autorreconhecimento a cada vez que seu círculo social é alargado, começando pela família, indo até a divisão social do trabalho, passando pela atribuição de direitos (SOUZA, L., 2010, p. 78).

Neste sentido, Honneth extrai da obra de Hegel todo elemento transcendental e o conjuga com a imanência da psicologia social de G.H. Mead, originando a hipótese fundamental de que a experiência do desrespeito “é a fonte emotiva e cognitiva de resistência social e de levantes coletivos” (HONNETH, 2003, p. 227).

Na visão do autor da teoria do reconhecimento, faz-se necessária a definição de critérios normativos abstratos, os quais possam ser utilizados na análise dos conflitos sociais contemporâneos, uma vez que a análise desses movimentos deve investigar quais são as formas morais relevantes de privação, de sofrimento e de humilhação geradas pelo não-reconhecimento intersubjetivo. (MATTOS, 2004, p. 143-161).

Com base nas constatações feitas, Honneth indica uma tipologia das formas de reconhecimento que leva em conta três dimensões: relações primárias (amor, amizade), relações jurídicas, comunidade de valores (solidariedade), e a cada um dos termos positivos ele identifica uma relação negativa, que são as respectivas formas de desrespeito, ou seja — maus-tratos e violação, privação de direitos e exclusão, degradação e ofensa —, para apurar em que medida essas experiências individuais, que afetam a integridade moral do sujeito, podem interferir para o surgimento dos conflitos sociais. (HONNETH, 2003, p. 155-224).

Vislumbra-se assim que para Honneth todas essas formas de desrespeito e degradação impedem que o indivíduo se realize integralmente.

Se por um lado o desrespeito formado pela humilhação ameaça identidades, o mesmo está na base da constituição de lutas por reconhecimento, pois pode se tornar um impulso que motiva as lutas sociais, a medida que se evidencia que outros sujeitos obstam a realização daquilo que se entende por bem viver (HONNETH, 2003, p. 155-224).

Portanto, o intuito de Honneth é elucidar os processos de mudança social reportando-se às pretensões normativas estruturalmente inscritas nas relações de reconhecimento recíproco, que se dão por meio das tipologias do reconhecimento, ou seja: amor, reconhecimento jurídico e estima social (HONNETH, 2003, p. 155).

2.1. Amor

A primeira forma de reconhecimento consiste nas relações primárias, ligações emotivas, fortes entre poucas pessoas, como nas relações eróticas (entre casais), amizade e relações familiares (HONNETH, 2003, p. 159).

É por meio do amor, que caracteriza uma forma que antecede todas as demais formas de reconhecimento recíproco, que o sujeito alcança a autoconfiança. Não obstante, considerando que a relação amorosa é o alicerce de toda moralidade, acaba também por desenvolver o autorrespeito e a autonomia (HONNETH, 2003, p. 177).

Ao estudar essa primeira esfera de reconhecimento recíproco, Honneth encontra respaldo nas propostas psicanalíticas alternativas de Donald Winnicott o qual apoiado na Teoria Psicanalítica das Relações de Objeto, preconiza que apenas uma bem sucedida relação entre mãe e filho permite uma resolução satisfatória da complexa balança entre simbiose e autonomia na vida social futura do adulto, concluindo assim, que o estudo do reconhecimento recíproco nas relações primárias é de grande valia, pois tem relação direta com os desvios patológicos de relacionamento humano. Resta demonstrado por suas averiguações que a retirada do carinho materno, ainda que todas as outras necessidades corporais tenham sido atendidas, resulta em sérios distúrbios no comportamento de bebês, e na sequência na sua ligação afetiva com outras pessoas (HONNETH, 2003, p. 161).

A primeira fase do desenvolvimento infantil é a fase da simbiose, denominada por Winnicott de “dependência absoluta”. Nesta fase existe uma dependência total do bebê e uma atenção completa da mãe direcionada para atender as necessidades do bebê de modo que entre eles não haja limites de individualidade (HONNETH, 2003, p. 160s).

Ocorre que com o tempo, a mãe começa a romper a sua identificação com o bebê, fazendo com que o filho entenda que a mãe é algo que pertence ao mundo, não estando, assim a sua disposição o tempo todo (SALVADORI, 2003, p. 190).

. A mencionada fase, conhecida como relativa independência é decisiva, uma vez que se abre a possibilidade de "ser-se si próprio no outro", faculdade essa que é hipótese de toda forma madura de relação afetiva. (HONNETH, 2003, p. 167).

Nesta fase, segundo Honneth, ocorrem fenômenos de expressão agressiva da criança na forma de uma espécie de luta, os quais possibilitam a criança reconhecer a mãe como um ser independente. Em contrapartida, a mãe terá que não se “vingar” da criança, e compreender o processo de amadurecimento que o filho está passando. Assim, com a experiência de reconhecimento recíproco, conseqüentemente mãe e filho passam a ter um amor recíproco, contudo, sem regredir a um estado de dependência absoluta (HONNETH, 2003, p. 164).

Para Honneth é apenas quando a criança reconhece o outro como uma pessoa independente que nasce o amor, fundamento da autoconfiança, tendo em vista que permite aos indivíduos conservarem a própria identidade, ganhando autoconfiança, o que é indispensável para sua auto realização (SALVADORI, 2003, p. 190).

Assim, embora o amor possua um “particularismo moral”, Honneth concorda com Hegel ao considerar o amor como sendo o centro estrutural de toda eticidade: só aquela ligação simbioticamente alimentada, que nasce da delimitação desejada reciprocamente, origina a medida da autoconfiança individual, o que pode ser fundamental para que o sujeito viva na sociedade de forma autônoma (ALBORNOZ, 2011, p. 136).

Não obstante, Honneth sustenta que o reconhecimento do amor é o núcleo fundamental de toda moralidade e a forma mais elementar de reconhecimento (HONNETH, 2003, p. 172).

O sujeito sente-se reconhecido, pelo amor, pela afeição, pelo acolhimento que recebe dos mais próximos, bem como pelo encorajamento afetivo. Este reconhecimento proporciona ao sujeito uma atitude positiva quanto a si mesmo, conhecida como autoconfiança (HONNETH, 2003, p. 86).

2.2. Reconhecimento Jurídico

Diferentemente da relação amorosa é a relação jurídica. Em ambas as relações, somente há autonomia quando se reconhece a autonomia do outro. Ocorre que enquanto no amor esse reconhecimento se dá por meio da dedicação emotiva, no direito o reconhecimento da autonomia do outro se dá através do respeito. Nessa esfera, portanto, a pessoa apenas é reconhecida como

autônoma e moralmente imputável ao desenvolver sentimentos de autorrespeito (SALVADORI, 2003, p. 191).

Assim, obtemos segurança do respeito social quanto a algumas de nossas pretensões quando reconhecemos que os demais sujeitos da sociedade são portadores de direitos, pois é esse reconhecimento ao próximo que resulta em um reconhecimento de si mesmo como pessoa de direito (ALBORNOZ, 2011, p. 137).

O reconhecimento jurídico nas sociedades tradicionais é vinculado a uma distribuição desigual de direitos e deveres oferecida ao sujeito na sociedade. Por sua vez, na modernidade, há uma mudança significativa na base social, acarretando em uma mudança estrutural nas relações de reconhecimento (HONNETH, 2003, p. 179).

Não se admite formas de graduação no reconhecimento jurídico, devendo ser geral o suficiente para conseguir abranger de forma igualitária todos os interesses de todos os participantes da comunidade (HONNETH, 2009, p. 181).

Em um movimento de ampliação de direitos e garantias individuais fundamentais, trazido pelo direito moderno, que ocorreu a institucionalização dos direitos civis de liberdade, os quais permitiram, nos últimos séculos, em unidade com os enriquecimentos que experimenta o status jurídico do cidadão individual, a resultante ampliação do conjunto de todas as capacidades que caracterizam o ser humano constitutivamente como pessoa (HONNETH, 2009, p. 193).

O ato de não se atribuir Direitos Individuais a um sujeito significa a impossibilidade do mesmo constituir autorrespeito. Apenas quando os direitos básicos universais são distribuídos de forma igualitária entre os grupos sociais que um sujeito consegue se apoiar nesses direitos e tomar consciência, de que suas ações são manifestações de sua própria autonomia. Logo, apenas quando se entende como merecedor de respeito dos demais membros da coletividade que o indivíduo possibilita respeitar-se (HONNETH, 2003, p. 198).

Neste sentido, ao concluir sobre o reconhecimento jurídico, Axel Honneth (2003. p. 197) alega que:

(...) um sujeito é capaz de se considerar, na experiência do reconhecimento jurídico, como uma pessoa que partilha com todos os outros membros de sua coletividade as propriedades que capacitam para a participação numa formação discursiva da vontade; e a possibilidade de se referir positivamente a si mesmo como desse modo é o que podemos chamar de autorrespeito.

2.3. Estima Social

A terceira esfera de reconhecimento é caracterizada como um meio social a partir do qual as propriedades diferenciais dos seres humanos venham à tona de forma genérica, vinculativa e intersubjetiva (HONNETH, p. 197).

Mais do que um simples reconhecimento de igualdade de direitos entre sujeitos livres é o reconhecimento baseado na estima social a qual só pode ser avaliada intersubjetivamente, pois está intrinsecamente vinculada a uma vida em comunidade (SAAVEDRA, SABOTTKA, 2008, p. 13-15).

Assim, diferente que do reconhecimento jurídico, em que o sujeito deve ser considerado como um fim em si mesmo, na estima social, o sujeito é considerado pela sua relevância social, destacadas as propriedades gerais do ser humano (SAAVEDRA, SABOTTKA, 2008, p. 13-15).

Honneth parte do pressuposto que um indivíduo somente é capaz de sentir-se valorizado quando suas capacidades individuais não são mais vistas de forma coletivistas (SAAVEDRA; SABOTTKA, 2008, p.13).

Isto porque no momento em que as propriedades passíveis de reconhecimento são assumidas de forma coletiva, o sujeito individuado não consegue sentir-se destinatário da estima. Assim, apenas quando o indivíduo integra algum grupo sente-se valorizado. (HONNETH, 2003, p. 117).

Não obstante, a solidariedade na sociedade moderna está relacionada à condição de relações sociais simétricas de estima entre indivíduos autônomos e à possibilidade destes desenvolverem a sua autorrealização (SAAVEDRA; SABOTTKA, 2008, p.13-15).

2.4. Formas de desrespeito

Para Honneth existem algumas formas de patologias do reconhecimento do indivíduo, as quais devem ser vistas como situações de individuação possível em que as capacidades do sujeito não são reconhecidas ocasionando na incapacidade do sujeito de ver a si mesmo positivamente. Não obstante, para Honneth, nas sociedades modernas a chave para o entendimento das patologias sociais está na ameaça à dignidade da pessoa humana (SOUZA, L., 2010, p. 82).

2.4.1. Maus tratos

O amor, definido como primeira esfera do reconhecimento, possui como forma de desrespeito os maus tratos e a violação. Neste caso de desrespeito é a integridade psíquica do sujeito que é atacada, ou seja, não é diretamente a integridade física que é abusada, mas sim o autorrespeito que cada pessoa possui de seu corpo e que, conforme Winnicott preconiza, é

alcançado por meio do processo intersubjetivo de socialização originado através da dedicação afetiva (SAAVEDRA; SABOTTKA, 2008, p.14).

Os maus tratos físicos representam o tipo mais baixo de aviltamento pessoal. A humilhação causada em uma pessoa que sofre uma tentativa de apoderação de seu corpo, contra sua vontade é capaz de interferir profundamente e de forma destrutiva na autorrelação prática do indivíduo, mais do que qualquer outra forma de desrespeito. A humilhação provocada pela perda da autonomia corporal resulta em duradoura perda de autoconfiança, tanto para com o mundo como na relação com outras pessoas, sofrendo assim algo como uma vergonha social (HONNETH, 2003, p. 215).

O reconhecimento se dá pelo amor, pela afeição que a pessoa recebe dos mais próximos, de acolhimento e encorajamento afetivo. Este reconhecimento se constitui numa relação com outros que retribuem a estima. A atitude positiva em relação a si próprio que surge desse reconhecimento afetivo é a autoconfiança (HONNETH, 2007, p. 86), que é a base para o desenvolvimento de todos outros aspectos do autorrespeito.

2.4.2. Negação dos direitos

A segunda esfera de reconhecimento, os direitos, possui como forma de desrespeito a negação de direitos. Nesta esfera do reconhecimento o componente da personalidade que é ameaçado é aquela da integridade social. Neste caso o desrespeito se refere à autorrelação denominada autorrespeito. (HONNETH, 2003, p. 219).

Ao discorrer sobre as formas de desrespeito, Honneth preconiza que todo tipo de privação violenta da autonomia deve ser relacionada a uma forma de sentimento, e no caso da negação dos direitos o sentimento é o de injustiça. Contudo, apesar de Honneth ressaltar em um primeiro momento a importância do sentimento de injustiça, em seguida passa a considerar um tipo de respeito cognitivo da capacidade de responsabilidade moral, que um ator social vivencia numa situação de desrespeito jurídico (SAAVEDRA, SABOTTKA, 2008, p. 13-15).

Neste segundo tipo de desrespeito, também chamado de morte social, o indivíduo tem seus direitos morais negados, assim como aquelas responsabilidades que dão forma a sociedade na qual está inserido, gerando assim a exclusão social.

O indivíduo, enquanto membro de uma sociedade, espera ser respeitada pelos demais membros, pois entende-se possuidora de direitos. Ocorre que quando tem seus direitos negados frequentemente, o sujeito sente-se rebaixado, inferior. Essa negação deprime a autoestima da pessoa no que concerne ao relacionamento que esta desenvolve com os demais sujeitos, de igual para igual (HONNETH, 2003, p. 216-217). Quando adquirem o reconhecimento legal, os sujeitos passam a ter uma atitude positiva em relação a si mesmos, chamada de autorrespeito elementar.

Por meio deste reconhecimento obtido, nasce nos indivíduos a capacidade de compartilhar, na comunidade em que vivem, os atributos de um ator moralmente competente. (HONNETH, 2003, p. 216).

2.4.3. Negação da estima social

A terceira forma de reconhecimento, a solidariedade possui como forma de desrespeito a degradação moral e a injúria. Honneth percebe que no caso em voga a dignidade do indivíduo é ameaçada pelo desrespeito. Ao ter sua autoestima degradada a pessoa não consegue desenvolver uma estima positiva de si mesma (HONNETH, 2003, p. 217).

Neste sentido a terceira forma de desrespeito consiste em um rebaixamento do estilo de vida individual ou grupal, onde o indivíduo não se vê realizado ante a depreciação de seu valor social (HONNETH, 2003, p. 216-217).

O reconhecimento da estima social ocorrido por meio da aceitação das habilidades e do estilo de vida dos indivíduos, ou seja, a solidariedade gera uma atitude positiva do sujeito em relação a si mesmo, a chamada autoestima: Apenas quando o sujeito sente-se estimado pelas suas qualidades específicas consegue se identificar com suas qualidades e realizações específicas (HONNETH, 2003, p. 87).

2.5. A negação de reconhecimento e o jovem desacolhido institucionalmente ante a maioria

Depois de feita a contextualização da Teoria Social do Reconhecimento, percebe-se que o tema da negação do reconhecimento, em todas as suas fases alcançou os jovens que vivem em situação de acolhimento institucional.

Não obstante, o amor, que representa para Honneth a primeira etapa do reconhecimento recíproco, é negligenciado na vida desses jovens, desde a infância. As agressões sofridas, assim como a desestrutura familiar, contribuem para a negação do reconhecimento que se dá pelo amor, ou seja, pela afeição que a pessoa recebe dos mais próximos, de acolhimento e encorajamento afetivo.

A formação de identidade desse jovem acaba sendo interrompida pelos reiterados abandonos sofridos por ele desde a tenra idade, como a mudança da casa dos pais para casa de parentes, depois da casa de parentes para abrigos, muitas vezes, transferência de uma instituição de acolhimento para outra, resultando em um sentimento de rejeição que o dificulta assumir a autonomia da própria vida.

Este reconhecimento se constitui numa relação com outros que retribuem a estima. A atitude positiva em relação a si próprio que surge desse reconhecimento afetivo é a autoconfiança (HONNETH, 2007, p. 86), que é a base para o desenvolvimento de todos outros aspectos do autorrespeito.

Por sua vez, seus direitos também são desrespeitados, como por exemplo, o direito de serem criados com amor e carinho no seio de uma família, o descaso em seus cuidados, a falta de amor individualizado dentro dos abrigos, e na sequência, mais uma ruptura em seus laços, no momento em que devem abandonar o abrigo aos 18 anos.

O indivíduo no seu estágio de desenvolvimento, vai construindo quem ele vai ser, sendo que suas escolhas determinarão seu futuro. Contudo, nem tudo depende apenas de sua vontade, grande parte dessa construção do próprio indivíduo dependerá das oportunidades que lhes são conferidas por meio de mecanismos necessários para efetivação de seus direitos.

A desigualdade social bem como a exclusão social do mercado formal de trabalho contribui para que as famílias não tenham condições mínimas de manterem a criança e o adolescente, as quais desta forma vivem na negligência e abandono. Neste ponto, frisa-se a necessidade que as famílias contem com políticas públicas sociais que garantam o acesso a bens e serviços indispensáveis à cidadania. (GUEIROS; OLIVEIRA, 2008).

Para Honneth (2003, p. 216-217), o sentimento que surge do desrespeito aos direitos desses jovens é a injustiça, pois os mesmos têm seus direitos morais negados, assim como aquelas responsabilidades que dão forma a sociedade na qual estão inseridos, gerando assim a exclusão social, o que acarreta na retirada da chance de participação dos excluídos na sociedade, o que desrespeita os direitos humanos fundamentais e conseqüentemente ferindo o exercício dos direitos inerentes à cidadania.

Tendo em vista que, ser cidadão é um indivíduo, isoladamente, portador de direito civis, políticos e sociais, sendo parte integrante e ativa de uma sociedade plural (FERREIRA, 2012, p. 46).

Seguindo a teoria hegeliana, Müller (2002, p. 572) diz que fatores como as desvantagens da formação da personalidade e da capacitação profissional, bem como da cultura, do grau de informação, do sentimento de justiça e conseqüentemente do enfraquecimento da autoestima, levam à desigualdade econômica, provocando assim, uma estagnação das pessoas, enquanto seres políticos.

Conforme se depreende da teoria do reconhecimento de Honneth, apenas no momento em que as propriedades passíveis de reconhecimento são assumidas de forma coletiva, o sujeito

indivíduo passa a sentir-se destinatário da estima. Assim, apenas quando o indivíduo integra algum grupo sente-se valorizado. (HONNETH, 2003, p. 117).

Logo, considerando que o indivíduo, assim que é desligado do abrigo, não se vê realizado ante a depreciação de seu valor social, a terceira esfera do reconhecimento, ou seja, a autoestima, também é negada ao jovem.

5. PESQUISA EMPÍRICA E ANÁLISE DE DADOS

A pesquisa de Campo foi realizada com profissionais do abrigo Alma Mater, localizado na cidade de Mogi Mirim- SP. O mencionado abrigo é dividido em duas casas, uma para crianças e outra para adolescentes. A época das entrevistas o abrigo contava com 19 crianças e 18 adolescentes.

Em entrevista realizada no dia 10 de janeiro de 2014, com a assistente social Telma, do abrigo Alma Mater, pode-se notar que o abrigo demonstra excelente preparação no cuidado das crianças e adolescentes submetidos a seus cuidados. Ocorre que a preparação para o desligamento do jovem, com a chegada da maioridade, ainda se mostra um momento difícil. Neste sentido a profissional afirmou que:

O maior empecilho para a adoção é o perfil exigido pelos pretendentes, ou seja, bebês. Assim aquelas crianças um pouco mais velhas acabam virando adolescentes e ficando no abrigo, até o momento de saírem com 18 anos. Isso se dá por que no Cadastro de Adoção não é possível colocar que é um adolescente ótimo, estudioso, bonito, apenas consta que é um adolescente, com 16, 17 anos e isso assusta, não é o que os pretendentes querem. Caso os casais tivessem a oportunidade de saber que é um adolescente educado, bom, talvez fosse diferente.

Por iniciativa dos próprios profissionais do abrigo Alma Mater, preocupados com a saída dos adolescentes assim que estes completarem 18 anos instituíram várias formas de prepará-los para seu desligamento com a maioridade.

É difícil falar isso, mas nós conseguimos perceber quando certo adolescente não é “adotável”, ou seja, não se enquadra no perfil exigido pelos pretendentes. E assim, 2 ou 3 anos antes já começamos a prepará-lo para o desligamento, fortalecendo sua rede de relacionamento, pois já que ele não vai ter uma família, ele tem que ter uma rede de relacionamento boa. É feito ainda uma preparação para o mercado de trabalho, dentro das habilidades e capacidades do adolescente. Tentando dar certa independência para os adolescentes, ensinando-os que logo eles terão que se virar sozinhos, alugar uma casa, se sustentar e para isso precisam de trabalho, de uma fonte de

renda. Por isso eles são colocados em cursos profissionalizantes como menor aprendiz. Aqui temos um maior vínculo com a “SEBI”, a antiga guarda mirim, que aqui é a instituição onde promove a qualificação dos adolescentes. E acabamos procurando dentro das possibilidades que temos, vínculo com aquelas empresas que oferecem oportunidade. Temos 3 adolescentes participando do processo para entrar para a empresa “Malhe”, já passaram na primeira fase (...) Assim vai chegando uma certa idade, nós já vamos nos preocupando e os inserindo nesses processos que os coloquem no mercado de trabalho. Conforme eles vão trabalhando, eles não ficam com todo salário. Uma parte fica com eles, e outra nós colocamos em uma poupança, como uma reserva para que eles tenham algum dinheiro quando tiverem que sair do abrigo. Assim, eles ficam com um pouquinho de dinheiro no mês e também fazem um “pé de meia” para a saída.

Compreende-se que este sistema para ajudar o adolescente no momento de sua saída foi algo elaborado pelo próprio abrigo, vendo a necessidade desses adolescentes, entretanto, o Poder Público não estipula nenhum programa que seja eficaz para ajudar esses jovens.

Essa realidade pode ser comprovada pela pesquisa realizada por Martinez e Silva (2008), numa cidade de porte médio da Região Nordeste do Estado de São Paulo, onde se realizou acompanhamento com adolescentes que permaneceram em um abrigo durante muitos anos e enfrentavam, na época da pesquisa, o momento de sair da instituição por causa da chegada da maioridade.

O trabalho acompanhou a saída do adolescente Carlos, o qual contava com 17 anos e 10 meses à época das primeiras entrevistas, sendo possível notar do estudo, que Carlos permanecia bastante dependente da instituição, algo que atrasou e dificultou decisivamente seu processo de desligamento do abrigo. Esse fato faz com que Carlos veja distante de si a possibilidade real da saída (MARTINEZ e SILVA, 2008, p. 119).

Percebe-se ainda que o abrigo, que vive a tensão de, legalmente, mediar a saída do adolescente e, concretamente, defendê-lo de situações que o colocariam em risco. O envolvimento de seus dois irmãos com o tráfico de drogas, logo após terem deixado o abrigo, aos 18 anos de idade, gerava o temor na coordenação e equipe técnica de que os traficantes pudessem se vingar da família de Carlos. Vale ressaltar que um dos seus irmãos foi morto por um traficante, e a semelhança física entre eles já era suficiente para identificá-lo como um membro daquele grupo familiar (MARTINEZ e SILVA, 2008, p. 129):

Nessa complexa negociação de papéis e de limitações presentes na história de vida do adolescente e no abrigo, Carlos permanece bastante dependente da instituição, algo que atrasa e dificulta decisivamente seu processo de desligamento do abrigo. Esse fato faz com que Carlos veja distante de si a possibilidade real da saída. Tensionando com o abrigo, Carlos reivindica uma

maior proximidade com a família biológica, embora esse desejo também seja permeado por medo. Seja refletindo sobre seu passado, seja imaginando-se no futuro, a família de Carlos é bastante presente em seu discurso (MARTINEZ e SILVA, 2008, p. 129).

Então, eu sinto muita falta, né, porque eu vejo tudo... tudo mundo com família aí. E eu fico pensando na minha. Aí eu fico pensando no meu irmão que tá lá no Goiás. Agora num sei. Fico pensando se eu vou ver o meu irmão de novo ou não. Porque eu num quero voltar pro meu irmão quando eu já tiver uns 30e poucos anos. Eu quero... quero ver ele... se tiver jeito né. Porque agora vai ser complicado. (2ª entrevista, linhas 60 a 66).

O caso de Carlos demonstra o quanto o retorno à família biológica fica dificultado e distante, uma vez que o que medeia a relação entre ele e sua família é o receio de que haja prejuízo ao adolescente. Sem desconsiderar os riscos reais envolvidos no caso de Carlos, verifica-se que a postura do abrigo de afastamento da família (seja do irmão vivo ou da avó materna) era fonte de imenso sofrimento para ele. Segundo Martinez e Silva (2008, p.) “Essa evitação parece dificultar a própria relação de confiança em si mesmo, bem como a autoestima, uma vez que suas raízes e sua história passam a ser, senão negadas, ao menos silenciadas”.

Ao ser convidado a imaginar-se fora do abrigo, Carlos ressalta que, mesmo estando “sozinho” lá fora, tem na instituição o seu ponto de apoio e referência (MARTINEZ e SILVA, 2008, p. 129):

[Como você imagina que vai ser lá fora?] Bom, eu espero que seja do jeito que está, né. Porque, chego lá fora, vou tentar me virar. Que eu tô sozinho. Bom, eu num tô sozinho, eu tô... mesmo assim, quando eu sair daqui, eu vou estar em contato com o orfanato, porque eu vou estar precisando de muita ajuda. Porque num dá pra mim morar com os meus irmãos [...] Aí eu vou tentar morar sozinho, né... aí, se eu não conseguir, eu vou dá uma ligada aqui pra diretora e vou falar que tá muito difícil, muito complicado, aí ela vai me dar uma mão. (1ª entrevista, 140-149).

Vislumbra-se a dificuldade do abrigo em encontrar alternativas para que Carlos pudesse deixar a instituição, o que deu-se pela ausência de um programa de desligamento que, no caso de Carlos, adquiria um peso grande frente aos recursos pessoais disponíveis e aos modos como ele era tratado pela equipe técnica e administrativa do abrigo. Carlos é descrito tanto a coordenadora do abrigo como seu padrinho afetivo e a assistente social como um adolescente fragilizado e com dificuldades para enfrentar a saída do abrigo, fato que fica expresso na seguinte fala da coordenadora (MARTINEZ e SILVA, 2008, p. 122):

Carlos é um adolescente que me deixa muito preocupada. Ele não sabe fazer nada sozinho. Outro dia se perdeu no Centro da cidade e a gente teve que ir buscar ele. Além disso, ele é muito depressivo e queixoso. Se queixa tanto de tristeza que a gente não dá mais nem bola pra ele. Ele vai fazer isso com você também viu. Ele tem dificuldades cognitivas confirmadas por testes psicológicos feitos pela psicóloga da instituição e exatamente por isso a gente fica muito preocupada com ele porque sabe que não vai dar conta de sair daqui e se cuidar sozinho. (Nota de campo, 13/9/2004).

Percebe-se aqui, que a Teoria do reconhecimento de Axel Honneth se encaixa perfeitamente no caso apresentado. Vê-se a falta de autoconfiança desenvolvida por Carlos, gerada pela ausência do amor.

Tem-se que o reconhecimento do amor se dá quando se torna possível reconhecer o outro uma pessoa independente, o que fundamenta a autoconfiança do indivíduo (HONNETH, 2003, p. 177). Ocorre que no caso de Carlos, a proteção excessiva realizada pelo abrigo, que procura oferecer amparo, antagonicamente, acaba por privá-lo de determinadas experiências que seriam importantes num processo de transição e preparação para o desligamento. Desse modo, Carlos teve dificuldade para conservar sua própria identidade, pois não ganhou autoconfiança, o que seria indispensável para sua auto realização (SALVADORI, 2003, p. 190).

Apenas aos 19 anos, Carlos sai do abrigo, para morar em um cômodo alugado, já bastante ansioso, inclusive porque seus colegas de idade já haviam deixado a instituição. O processo de saída de Carlos pode ser visto como “desenraizamento”, pois o mesmo saiu de um lugar seguro (abrigo) para um lugar ainda não conhecido, representando, em parte, um momento que o leva a ter que construir novas referências e a embarcar num mundo estrangeiro (MARTINEZ e SILVA, 2008, p. 129).

Tendo em vista que a referida pesquisa foi realizada no ano de 2008, ou seja, antes da entrada em vigor da lei nº 12.010/2009, a qual trouxe significativas alterações referentes ao acolhimento institucional da criança e do adolescente, no abrigo onde o estudo foi realizado, não havia trabalho sistemático de reinserção familiar, bem como não havia um programa específico no sentido da preparação para o desligamento dos adolescentes aos 18 anos, sendo o futuro dos adolescentes decidido caso a caso (MARTINEZ e SILVA, 2008, p. 119).

A legislação, de 2009, prevê que as crianças não podem ficar mais de dois anos em abrigos de proteção, exceto se houver alguma recomendação judicial. (Estatuto da Criança e do adolescente, artigo 19, §2º).

A referida lei também estabelece que a cada seis meses a situação da criança seja revisada. (Estatuto da Criança e do adolescente, artigo 19, §1º). A partir daí, indica se ela será encaminhada para

adoção, se pode voltar para a família de origem ou, ainda, se deve permanecer no abrigo. “Mas ainda não há uma preocupação em como fazer a reinserção social do jovem quando ele sai do abrigo depois que completa 18 anos”, reforça a vice-presidente da Comissão de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil – seção Paraná, Isabel Kugler Mendes (ANTONELLI, 2012).

Assim, no que se refere à preocupação com que os abrigos encaravam a saída do jovem com 18 anos antes da alteração legislativa de 2009, conforme demonstrado pelo estudo realizado em 2008 com Carlos, o mesmo acontece hoje, conforme se percebe da pesquisa realizada no abrigo Alma Mater, no corrente ano.

Neste sentido, a assistente social do abrigo em questão, demonstra em sua entrevista uma grande preocupação com o momento da saída dos jovens do abrigo.

Por mais que tentamos fazer um papel de família para o adolescente, não somos uma família. Assim, não acho que o adolescente sai preparado daqui. Por mais que tenhamos feito o melhor para prepará-los eles nunca estão totalmente preparados. Ainda mais porque o adolescente abrigado vem cheio de histórias de rupturas, de perdas, então na hora de sair, de tomar uma decisão, se para um adolescente que vive em uma família “normal” já é difícil, imagina para o adolescente acolhido. Mas se virmos que o adolescente não está preparado, na medida do possível tentaremos segurá-lo aqui no abrigo, não tem como coloca-lo na rua, temos que ter esse bom senso. É claro que se tivermos muitos adolescentes sem condições, não teremos como segurar todos, tanto porque temos que cuidar de outras situações dentro do abrigo.

As profissionais do abrigo Alma Mater, as quais vivenciam na prática o dia a dia dos adolescentes acolhidos corroboram com as informações de que pouquíssimo é feito pelo Poder Público ao acolhimento institucional, principalmente no que se refere a políticas de preparação dos adolescentes para a saída com a maioria.

O que o Poder Público trás são coisas muito soltas, muito esporádicas, que não ajudam muito na qualificação do adolescente. Os órgãos que fazem parte da rede, o CREAS, o CRAS, o Conselho Tutelar acabam trazendo opções muito “fracas”, cursinhos de artesanatos etc, que não trazem a qualificação, e nós aqui dentro do abrigo, vendo a realidade, nos preocupamos com a qualificação do adolescente, e o que esses órgãos trazem não faz muito impacto na vida dos adolescentes, algo que eles possam levar para o futuro. São coisas importantes, mas que não conseguem garantir o futuro deles, são “cursinhos” e coisas a longo prazo. Enquanto estão aqui dentro, queremos fazer tudo que pudermos. Brincamos que o Estado trabalha a lenha, e nós trabalhamos na velocidade da luz. Isso porque “Criança não vai ser criança para o resto da vida, assim como o adolescente não vai ser adolescente para o resto da vida. Algo precisa ser feito agora, pensando no futuro deles. O adolescente precisa de oportunidades agora,

precisa de um trabalho agora, porque daqui a alguns anos será adulto, e a sociedade irá cobrar dele.

Indagada sobre qual seria a melhor solução para o problema enfrentado por esses jovens, a assistente social indica que melhor seria dar condições, suporte enquanto o menor ainda está no abrigo, para que assim, o adolescente tenha possibilidade de assumir a autonomia de sua vida.

Eu acho que a partir do momento em que o Poder Público não consegue por si só fazer o serviço de acolhimento, deveria apoiar melhor o serviço de acolhimento prestado pelas instituições que prestam este serviço, para que esta entidade dê apoio aos adolescentes, preparem os mesmo. Apoiando financeiramente, o serviço de acolhimento, este pode contratar profissionais qualificados para este serviço, porque cuidar de adolescente não é fácil, e “o abrigo não é depósito de criança, não é depósito de adolescente”. Não é depósito de adolescentes que vão completar 18 anos.

O serviço de acolhimento tem um gasto muito grande, pois é um serviço que funciona 24 horas. Sem olvidar que é necessário que a instituição tenha uma equipe profissional qualificada, de assistente social, psicólogos, pedagogos especializados, o que acaba não sendo fácil com os recursos que tem.

Na data da entrevista, duas adolescentes estavam passando as férias na casa de pretendentes à adoção, duas outras adolescentes estavam fazendo uma reaproximação com a mãe, passando um tempo na casa da genitora. Dos 18 adolescentes abrigados, 9 estavam aptos à adoção.

Patrícia, a coordenadora da casa dos adolescentes, relatou um caso que dificilmente acontece: uma adolescente ser adotada já com 17 anos.

Duas irmãs estão passando um tempo na casa de uma família que pretende adotá-las. Uma delas inclusive esta com 17 anos. Possivelmente elas já irão ser desacolhidas, pois as férias serviram para ver se vai dar tudo certo, e aparentemente deu. Esse caso de uma família aceitar as duas irmãs, e uma ainda estar com 17 anos é um caso quase não visto. E só aconteceu porque a família já conhecia as meninas há um tempo, pois o fato de estar escrito no cadastro: adolescente de 17 anos, e alguém vir conhecer, quase nunca acontece. Na verdade, é muito difícil os adolescentes serem adotados, devido a grande parte dos pretendentes à adoção quererem crianças pequenas. E a adolescência já é uma idade difícil por si mesmo, ainda mais para os que estão acolhidos.

Ainda que com toda a preparação dada pelos profissionais do abrigo, infelizmente, nem todos os que vão ser desabrigados em 2014 estão inseridos no mercado de trabalho, isso porque se

lida com a vontade e a predisposição dos adolescentes. Neste sentido é a fala da coordenadora do abrigo, neste sentido:

Um dos adolescentes com 17 anos, que irá fazer 18 anos em março, já recebeu algumas ofertas de trabalho, contudo, ele não deseja trabalhar, não gosta, diz que “não tá afim”. O que vai acontecer com ele em março? Não sabemos (...). Não acredito que o adolescente com 18 anos saia preparado do abrigo, por mais que tenhamos feito o melhor possível. A idade certamente não determina a maturidade dos adolescentes. Na hora que se chega para um adolescente e diz: agora você vai ter que sair e se virar sozinho, traz uma insegurança, para todo mundo. Ainda mais se pensarmos “qual referencia de família eles tiveram?” Sabemos que é difícil sair de um lugar que dá toda uma base, vai ser mais um rompimento de vínculos para o adolescente.

A assistente social e a coordenadora da casa dos adolescentes concordam que caso houvessem trabalhos voltados diretamente para o adolescente, um apoio maior que o ajudasse a amadurecer, assim a segurança no momento do desligamento seria outra.

Não podemos deixar de lado a questão financeira. Com mais recursos, não resolveríamos todos os problemas, mas conseguiríamos uma estrutura melhor, para pelo menos resolver alguns problemas. Melhorar o salário dos funcionários, pois um funcionário que ganha melhor trabalha melhor, e eles precisam de profissionais qualificados. Nós temos muitas vezes que procurar médicos, psicólogos particulares, porque precisamos do melhor para eles. Facilitaria essa saída do adolescente se houvessem mais programas de apoio voltado para o adolescente, programas para enquanto eles ainda estiverem aqui no abrigo. Pois, se tivermos mais programas de apoio, que tenham compromisso com o adolescente desde sua entrada no abrigo teremos um adolescente mais seguro, trabalharemos melhor com eles na questão da disciplina, das regras, do profissionalismo, do compromisso, e assim quando eles chegarem perto dos 18 anos teremos um adolescente mais preparado para sair e assumir sua autonomia, com uma perspectiva de vida diferente. O que é oferecido pelo município é pouco. Os adolescentes precisam de orientação, de apoio, pois nós aqui não damos conta de tudo. Um apoio psicológico maior. Fazemos aquilo que podemos fazer, mas muita coisa esta fora de nosso controle.

Essa incerteza no momento do desligamento do jovem é, também, narrada em entrevista constante no quadro “sozinhos no mundo”, do programa Jornal da Record, da Tv Record, realizada 11 de maio de 2009, a qual trouxe o caso de Valter, jovem desacolhido com 18 anos de um abrigo na cidade de São Bernardo do Campo, interior de São Paulo. Ao sair do abrigo, Valter foi para rua, sem condições para o próprio sustento. Na referida entrevista, José mostra uma antiga quadra de esportes, onde relata que passou a morar assim que saiu do abrigo. O jovem aponta para

um canto da quadra indicando o local onde dormia, em cima de um papelão, com apenas um cobertor doado.

Foi assim que Valter passou de um adolescente acolhido, para um jovem morador de rua. Após um tempo vivendo nas ruas, Valter foi levado para um albergue de moradores de rua na cidade de São Bernardo do Campo, onde foi obrigado a assumir a autonomia da própria vida.

Diferente de Valter, Pedro³, também um ex- abrigado, teve a “sorte” de ter um futuro diferente.

Em entrevista realizada com Pedro, no dia 20 de janeiro de 2014, descobriu-se que ele foi acolhido pelo abrigo Alma Mater aos 5 anos de idade e lá ficou até sair quando estava quase completando 18 anos, momento em que uma mulher que trabalhava no abrigo decidiu o levar para sua casa, para que o mesmo não tivesse que ir pras ruas assim que chegasse a maioridade.

Durante o tempo que passou no abrigo, Pedro disse ter sentido muito apoio das pessoas que ali trabalhavam, o que o ajudou a fortalecer sua rede afetiva e a construir sua identidade, contudo, ainda que com todo esse apoio, em seu relato, percebe-se que ele não estava preparado para sair do abrigo com 18 anos. Neste sentido são seus dizeres:

Passei a maior parte da minha infância e toda minha adolescência em abrigos. Quando estava com 17 anos fiquei desesperado e pensava “está chegando meus 18 anos, pra onde que eu vou?”. Eu sabia que teria que sair do abrigo e como já não tinha vínculos com familiares que pudessem me apoiar, tive medo. O abrigo era o único lar que havia conhecido (...) eu não estava preparado para sair de lá. Eu ainda não tinha trabalho, não tinha nada, nem lugar para morar. Não sei o que seria de mim caso não essa mulher não tivesse me levado para junto de sua família.

Hoje, Pedro está com 21 anos, e ainda mora com essa família que o acolheu. Trabalha com móveis de aço e está fazendo planos para ingressar em um cursinho pré-vestibular. Tudo isso, graças à ajuda que teve da mulher que acolheu com quase 18 anos, ato que sem dúvidas mudou a vida de Pedro: de um adolescente despreparado, sem muitas esperanças, para um jovem que vem conquistando cada vez mais seu espaço, graças a solidariedade de uma cidadã, que se comoveu com a situação de abandono de Pedro.

As diferentes formas como se deram os desligamentos dos jovens apresentados na pesquisa, variando de acordo com as oportunidades que tiveram e com a preparação desenvolvida

³ Nome fictício para preservar a identidade do jovem.

para seu desligamento, indicam que a saída do abrigo é processo difícil e não segue uma forma única para todos, não podendo, portanto, ser impessoal.

No mesmo sentido, fica demonstrado dos estudos apresentados que todo investimento feito para proteger a criança e o adolescente acolhido pelo abrigo, pode ser em vão, caso eles não tenham uma chance real de enfrentar o mundo fora do abrigo, assim que completarem a maioridade.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As conclusões do presente trabalho apontam para uma adequação do referencial teórico com o tema abordado. Neste sentido, a Teoria do Reconhecimento de Honneth, em seu estudo sistematizado progressivo de formas de reconhecimento e as correspondentes formas de desrespeito encontra-se uma base de teoria social que permite a reflexão sobre a realidade do problema de inserção social dos jovens desligamentos das instituições de acolhimento, devido à maioridade. O conhecimento da respectiva teoria social possibilita a percepção do sofrimento humano envolvido nesse processo.

A pesquisa de campo levada a termo, na medida de suas limitações, corroborou essa ideia, quando, por exemplo, apresentou que para que haja um bom desligamento do abrigo, deve haver um “acolhimento” desse jovem pela sociedade, caso contrário, o indivíduo se sente excluído da sociedade.

Assim, considerando todo o ciclo de mudanças e abandono já enfrentados pelos adolescentes acolhidos, vislumbra-se que muitos destes não se encontram preparados para uma mudança, tão repentina e datada, para a vida adulta.

Frisa-se a necessidade de reorganização dos meios protetivos dos interesses desses jovens que se encontram em um limbo jurídico, pois embora sejam juridicamente considerados adultos, não são efetivamente adultos em todas as suas capacidades, especialmente naquelas que poderiam habilitá-los ao efetivo exercício de autonomia e cidadania.

7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANTONELLI, Diego. **De menor a maior abandonado**. Disponível em 17 de julho de 2012 <<http://www.gazetadopovo.com.br/vidaecidadania/conteudo.phtml?id=1275805&tit>> Acessado em 14 de julho de 2013.

ARCANJO, Aline Soares. **Reconhecimento e Trabalho**. Monografia UFRS. Porto Alegre, 2010.

BERNAL, E. M. B. (2004). **Arquivos do abandono: experiências de crianças e adolescentes internados em instituições do Serviço Social de Menores de São Paulo (1938 – 1960)**. São Paulo: Cortez.

BRASIL. (1990). **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Lei Federal 8.069 de 13 de julho de 1990. Alterações dadas pela Lei nº.12.010, de 2009.

FREITAG, Barbara. **A teoria crítica ontem e hoje**. São Paulo: Brasiliense, 2004.

HONNETH, Axel. **Luta por reconhecimento: a gramática moral dos conflitos sociais**. São Paulo: Editora 34, 2003

MARTINEZ, Ana Laura Moraes. SILVA, Ana Paula Soares. **O momento da saída do abrigo por causa da maioridade: a voz dos adolescentes**. Psicologia em Revista, Belo Horizonte, v. 14, n. 2, p. 113 -132, dez. 2008.

MATTOS, Patrícia. **A sociologia política do reconhecimento – as contribuições de Charles Taylor, Axel Honneth e Nancy Fraser**. São Paulo: Annablume, 2006; Mendez, E. G. & Costa, A. C. G. (1994). Das necessidades aos direitos: série direitos da criança 4. São Paulo: Malheiros.

MONTENEGRO, Manuel Carlos. BANDEIRA, Regina. **Juízes debatem formas de melhorar a adoção e o acolhimento de crianças e adolescentes**. Disponível 17 de maio de 2013. Disponível em <<http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/24748-juizes-debatem-formas-de-melhorar-a-adoacao-e-o-acolhimento-de-criancas-e-adolescentes>>Acessado em 14 de julho de 2013.

MÜLLER, Friedrich. **Que grau de exclusão social ainda pode ser tolerado por um sistema democrático? Direitos Humanos, Globalização Econômica e Integração Regional: desafios do Direito Constitucional Internacional**. São Paulo: Max Limonad, 2002, p. 568-596.

SAAVEDRA, Giovani A.;SOBOTTKA, Emil Albert. Introdução à teoria do reconhecimento de Axel Honneth. **Civitas Revista de Ciências Sociais**, Vol. 8, Núm. 1, Janeiro-abril, 2008.

SOARES DA SILVA, Martha Emanuela. **Acolhimento institucional: a maioridade e o desligamento. 2010. Disponível em:** <http://btd.d.bczm.ufrn.br/tde_arquivos/1/TDE-2011-06-16T095143Z_3470/Publico/MarthaESS_DISSERT.pdf> acessado em 19 de agosto de 2013.

SOUZA, Gisele. **Mais de 37 mil jovens vivem em abrigos**-Agência CNJ de Notícias. Disponível em 23 de fevereiro de 2012 <<http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/18297:mais-de-37-mil-jovens-vivem-em-abrigos>>. Acessado em 14/07/2013.

SOUZA, Luiz Gustavo da Cunha de. **Reconhecimento como Teoria Crítica?** A formulação de Axel Honneth. Campinas, SP: 2009. Dissertação de Mestrado. Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas.